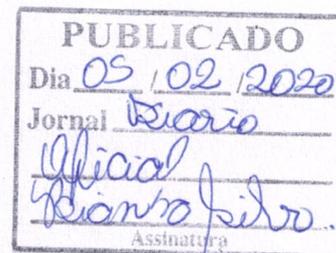




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.604 / 2020.

“Concede Licença sem vencimentos a Servidora Sra. **Tânia Liria Bilhegas**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, e da outras providências.”

Ricardo Fávoro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pela Servidora em 30 de Janeiro de 2020;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n.º 002/1991;

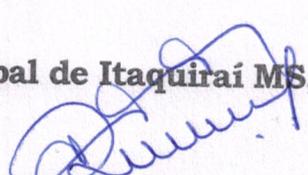
D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica concedido Licença sem vencimentos pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a Servidora Sra. **Tânia Liria Bilhegas**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, Símbolo APO-XIII, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar n.º 034/2009 e alterações, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para trato de assuntos particulares.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 04 de Fevereiro de 2020.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquiraí/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br